

**ATA DELIBERATIVA Nº 13ª****REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO**

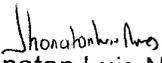
DATA, HORA E LOCAL: Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de 2020, às 08 h e 30 min, na sede da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., na Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Sr. Jhonatan Luis Nunes, o Sr. Adolfo Oldemburgo a Sra. Daniele Ap. dos Santos, em consonância com as resoluções Nº 008/2020, 053/2020 e Nº 068/2020, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação do **Sr. Marcos José de Lima Urbaneja**, como membro do Conselho Fiscal da Sercomtel Iluminação, em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 442/2020-GAB, de 14 de agosto de 2020, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. De acordo com o Art.4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., e Anexos III e VI, foi avaliada a Ficha de Cadastro do Conselho Fiscal preenchida pelo indicado e também os documentos requeridos ao **Sr. Marcos José de Lima Urbaneja**, e com base nas declarações de veracidade firmadas no final destas e informações constantes nestes, além das cópias dos documentos apresentados, verificou-se que o indicado preenche os requisitos de acordo com o que incorrem nas vedações dispostas nos Art. 26, §1 e §2, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Em análise a todos os documentos trazidos apreciação de

Sercomtel Iluminação S.A.

R. Fernão de Magalhães, 383 | Aeroporto | 86036-070 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 21.514.376/0001-94
www.sercomteliluminacao.com.br



conformidade e legalidade da indicada para o cargo de membro da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., manifestamos de forma unânime que, segundo as declarações firmadas e as cópias dos documentos fornecidos por esta, e considerando que eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a ela, aparentemente, o indicado mencionado preenche os requisitos de acordo com as leis e não está sujeito às vedações, cabendo aos Acionistas da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., dispor sobre as referidas indicações. Assim, os membros do Comitê Estatutário informam que o indicado **Sr. Marcos José de Lima Urbaneja** apresentou os documentos em sua totalidade requisitados para a análise de conformidade e legalidade de sua indicação, sendo assim, preencheu as formalidades exigidas em Lei e no Estatuto Social da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., para o cargo de membro de Conselho Fiscal. Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos presentes.


Jhonatan Luis Nunes
Coordenador do Comitê Estatutário


Adolfo Oldemburgo
Membro do Comitê Estatutário

Membro


Daniele Aparecida dos Santos
Membro do Comitê Estatutário

Membro